



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



TERMO DE REFERÊNCIA

CATEGORIA DE INVESTIMENTO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – BEM PERMANENTE.

PREFEITURA GESTORA DA ATA//CARONA: SANTA RITA DO TRIVELATO-MT

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

CATEGORIA DO TERMO	APLICÁVEL
I – Qualificação requerida	() Sim () Não
II – Especificações Técnicas	(x) Sim () Não
III – Proposta Financeira (custo estimado)	(x) Sim () Não
IV- Contratação:	Empresa Sim (x) Não () Pessoa Física Sim () Não ()

ORGÃO REQUERERENTE	NUMERO OFÍCIO	DATA
Gabinete do Prefeito	035/2021/GAB	18/01/2021

1. DO OBJETO;

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2020, Prefeitura Gestora da ATA Município de Santa Rita do Trivelato/MT, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO CAMINHONETE CABINE DUPLA – POTENCIA 170 CV, TRAÇÃO 4X4, 0 KM, MOTOR DE 2.8, COMBUSTIVEL DIESEL, CAMBIO AUTOMATICO CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS , DIREÇÃO HIDRAULICA, ANO/MODELO 2020/2021, a pedido do Gabinete do Prefeito de Paranatinga de Paranatinga/MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



2. DA JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação a fim de cumprir as Metas estabelecidas conforme especificação técnica, para atendimento da demanda do gabinete do prefeito

Visa a otimização dos serviços prestados à população poder público municipal, considerando ainda os princípios da razoabilidade e economicidade na disponibilização de um veículo melhor adequado às reais necessidades dos serviços prestados, considerando, por fim, os diversos trajetos encontrado dentro de nosso município.

3. OBJETIVOS ESPECIFICOS.

3.1 Atender as demandas das necessidades do gabinete do prefeito, em atendimento do gabinete do prefeito do Município de Paranatinga-MT.

4. ABRANGÊNCIA

4.1. A aquisição objeto desta contratação é de suma importância e necessários para o atendimento das demandas fins das secretarias demandantes e seus respectivos departamentos.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS.

5.1. Solução das demandas necessárias para o bom desempenho dos trabalhos.

6. METODOLOGIA .

6.1 MENOR PREÇO

7. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL.

7.1 Para a comprovação ante os fornecimentos do objeto deste processo a empresa deverá enviar todas as Documentação REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA e Qualificação Econômica Financeira atualizada na data do processo.

8. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA E VALOR DO INVESTIMENTO

8.1. O valor total para a presente contratação de acordo com o processo de adesão a ser realizada pela administração é estabelecido conforme abaixo, de acordo com os preços registrado na **Ata de Registro de Preço nº 002/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT.**

Item	Descrição	Und/Q td.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-----------	-------	-------------	-------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



01	CAMINHONETE CABINE DUPLA - PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR MINIMO DE 2.8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO AUTOMATICA (MINIMA 6 MARCHAS); AIR BAG DUPLO, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR BRANCA, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, 03 ANOS DE GARANTIA	Un./01	CHEVROLET S10 CD DIESEL	R\$ 204.000,00	R\$204.000, 00
----	--	--------	-------------------------	----------------	----------------

VALOR TOTAL R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais)

8.2. O valor orçado para a presente contratação de acordo com o processo de adesão a ser realizada pela administração é estabelecida conforme abaixo, comprovando a vantajosidade no processo de Adesão, em comparativo com as cotações realizadas abaixo, o processo de Adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021** – registrada no valor de **R\$ 204.000,00** (Duzentos e Quatro Mil Reais) – Fornecedor: TATIANA CAPITANIO – VEICULOS EPP – as pesquisa de Preços através de disponibilização de Orçamentos por empresas da região especializadas no ramo e orçamentos de processo licitatórios publicado em Diário Oficial, com os valores estando compatíveis com os praticados no mercado, incluindo todas as despesas operacionais, fiscais, trabalhistas e encargos sociais.

ORÇAMENTO EMPRESA

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIP. E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI	03.093.776/0001-91	R\$ 205.000,00
REAVEL VEICULO EIRELI-ME Ata de Registro de preços nº 055/2020, oriunda do Pregão Presencial 050/2020 de Apiacàs – MT,	30.260.538/0001-04	R\$ 218.000,00
TOYOTA DO BRASIL LTDA ARP 556/2020 – ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da CELIC.	59.104.760/0001-91	R\$ 204.500,00

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 - Os recursos necessários ao objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
SubFunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0001 - GESTAO E MANUTENCAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Projeto/Atividade: 1008 - AQUIS. DE EQUIP. VEICULOS E MAT. PERMANENTES - GAB
CÓDIGO RED (001)
449052000000 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 204.000,00
0.1.00 Recursos Ordinários

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

11 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Item: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM.

CAMINHONETE CABINE DUPLA - PARA TRANSPORTE DE PESSOAS, MOTOR MINIMO DE 2.8, POTENCIA MINIMA DE 170 CV, COMBUSTIVEL DIESEL, TRANSMISSAO AUTOMATICA (MINIMA 6 MARCHAS); AIR BAG DUPLO, CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COR BRANCA, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRAÚLICA/ELÉTRICA, 03 ANOS DE GARANTIA.

12– DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

12.1. Os pagamentos serão efetuados, contanto que entregues e efetivamente recebidos os itens, conferidos por servidor habilitado e de acordo com as especificações de atas e contratos, até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal acompanhada de relatório de Fiscal de Contrato subsequente a entrega dos itens licitados.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

12.3. O fornecimento do produto só pode ser interrompido se houver atraso de pagamento superior a 90 (noventa) dias.

12.4 Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;

13 – DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO:

13.1 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 Os itens licitados serão solicitados conforme as necessidades das secretarias, através de Solicitação, Pedido ou Autorização na quantidade solicitada, conforme Termo de Referência (Anexo II) do Edital;

13.3 As quantidades de itens registrados somente serão adquiridos ou contratados se houver eventual necessidade das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alta Floresta;

14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente contrato, de modo que, no prazo estabelecido, o equipamento seja entregue inteiramente;
- b) observar, no fornecimento do veículo as leis, os regulamentos, e as normas específicas, inclusive as normas do INMETRO;
- c) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do veículo;
- d) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento a Nota Fiscal, acompanhada da respectivas autorização de fornecimento devidamente assinada pelo servidor responsável da CONTRATANTE.
- e) receber dentro do prazo estipulado, o pagamento correspondente ao equipamento.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento;
- c) fiscalizar a forma de fornecimento do equipamento por intermédio do servidor responsável, devolvendo o produto se não atender as características exigidas pela CONTRATANTE;
- d) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- e) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento da Nota Fiscal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



f) modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

16- DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

16.2– A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

16.3– As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do produto;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3– De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

16.4– As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

16.5– A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

16.6– A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocor-



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
Gestão: 2017-2020 “Cuidando da nossa gente”



rência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição/serviços do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

Paranatinga – MT, 19 de Janeiro de 2021.

ELI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Chefe de Gabinete
Portaria 323/2020